

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 02/2026** -----

Aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; -----
6. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal; -----
7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
8. Autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
11. Aprovação da celebração de contrato de arrendamento de um prédio urbano; -----
12. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2026 – em regime de contrato a termo resolutivo certo – Época Balnear 2026 - 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Limpeza, para o Núcleo Operacional e Ambiental (Piscinas Naturais do Porto Moniz e demais espaços municipais com incidência turística); -----
13. Aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”; -----
14. Autorização para celebração de Protocolos / Contratos-Programa com as juntas de freguesia do concelho do Porto Moniz; -----
15. Aprovação de Protocolos de Apoio ao Associativismo para o ano 2026; -----
16. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia apresentando, em nome do executivo municipal, um Voto de Louvor à atleta Susana Patrícia Alegria Marques da Silva, do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, pela obtenção dos títulos de Campeã Nacional de Maratonas e Campeã Nacional de Veteranas 45, alcançados na 11.ª edição da Maratona do Funchal. -----

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

‘A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor à atleta Susana Patrícia Alegria Marques da Silva, do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, pela obtenção dos títulos de Campeã Nacional de Maratonas e Campeã Nacional de Veteranas 45, alcançados na 11.ª edição da Maratona do Funchal. -----

A atleta Susana Patricia Alegria Marques da Silva, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, participou no passado dia 17 de janeiro, numa prova que reuniu 51 corredores no Funchal, na 11.ª edição da Maratona do Funchal. -----

A atleta que detém já um registo invejável de participações em participações no atletismo regional e nacional, alcançou o sétimo lugar individual da geral, concluindo a distância em 03h51,02s , posição que lhe valeu os títulos de Campeã Nacional de Maratonas e Campeã Nacional de Veteranas 45. -----

Esta vitória de uma atleta de um clube do Porto Moniz em muito contribui para a promoção e valorização do destino Porto Moniz, através do Desporto. -----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, nos últimos anos, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo e na realização de eventos de montanha, dinamizando, desta forma, toda a economia local deste Município. -----

Pelos resultados obtidos, pelas dignas participações e vitórias e pelo contributo para a elevação do nome do Município de Porto Moniz, Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz

aprove o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado à atleta Susana Patrícia Alegria Marques da Silva e ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz. -----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando conta que já decorreu uma vistoria técnica ao talude da Praça da Alegria, na freguesia do Seixal, pelo que se aguarda agora pelo relatório técnico sobre o estado do local de forma a que se consiga perceber que tipo de intervenção pode ser ali efetuada. -----

De forma a salvaguardar a segurança das pessoas e viaturas que circulam no local, foi alargado o perímetro de segurança, com o reforço das barreiras no local, fixas no chão, de forma que as mesmas não sejam transpostas com facilidade. -----

Acrescentou que este é um dos assuntos que pretende apresentar na reunião que já pediu com o Presidente do governo regional pois, numa primeira impressão dos técnicos, a intervenção a realizar no local será de grande envergadura. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia que começou por dizer já ter constatado a tomada de medidas no local. -----

Passou a perguntar, relativamente à revisão do Plano Diretor Municipal, se havia alguma previsão de prazos na evolução da elaboração do documento. -----

Em resposta, o Sr. Presidente adiantou que ainda não existiam previsões de datas a cumprir, apesar de já ter reunido, precisamente na semana anterior à reunião, com a empresa que ganhou o procedimento para a revisão do PDM, a quem solicitou uma cronologia dos trabalhos a efetuar, nas devidas fases, para que se procure garantir que todos os trabalhos são levados a cabo dentro dos timings necessários. -----

Este não será um trabalho fácil de concluir, de acordo com o Sr. Presidente, uma vez que a elaboração do documento tem de contar com pareceres de mais de 20 entidades públicas, que disse acreditar que poderão atrasar a conclusão do processo. -----

Outro fator que pode condicionar a revisão do documento, de acordo com o Sr. Presidente, reside nas regras de elaboração dos perímetros, cuja lei de meios prevê a não expansão dos perímetros de construção que não foram intervencionados, antes pelo contrário, prevê a sua redução, quando a intenção da autarquia vai no sentido contrário. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo que a autarquia dispõe de cerca de um ano para cumprir os requisitos do documento que será trabalhado entre os serviços da câmara e a empresa que elaborará o PDM. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.601.354,07 (quatro milhões, seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.440.031,65 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €161.322,42 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos). -----
Depois de ler os valores do balancete, o Sr. Presidente disse não querer deixar esquecer que o saldo deixado pelo anterior executivo do PS foi superior ao que esse executivo recebeu em dívida, num valor superior a 4 milhões de euros, que transitou das gestões do PSD. -----

3. Correspondência

3.1 Reclamação das faturas de água por parte do Senhor Jorge Gomes de Mendonça

Considerando que o Senhor Jorge Gomes de Mendonça, com morada no Caminho da Assomada, n.º 11, 9270-999 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 668, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 8771/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100325/15150, FTR 0100325/17328 e FTR 0100325/19528, relativas aos consumos dos meses de maio, junho e julho de 2025, que registavam as quantias a pagar no valor de 29,90€ (vinte e nove euros e noventa cêntimos), 42,34€ (quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos) e 37,36€ (trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, à altura, a um derrame na rede, entretanto reparado, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Jorge Gomes de Mendonça, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3,98€ (três euros e noventa e oito cêntimos), por cada fatura; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: -----

Que o Senhor Jorge Gomes de Mendonça, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100325/15150, FTR 0100325/17328 e FTR 0100325/19528, relativas aos consumos dos meses

de maio, junho e julho de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3,98€ (três euros e noventa e oito cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura de água por parte do Senhor Elias Martins -----

Considerando que o Senhor Elias Martins, com morada no Boqueirão, Chão da Ribeira, 9270-134 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2180, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 9210/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo na fatura mensal dos consumos de água n.º FRT 0100325/15167, relativa aos consumos do mês de maio de 2025, que registava a quantia a pagar no valor de 46,37€ (quarenta e seis euros e trinta e sete cêntimos); -----

Considerando que, segundo o requerente, o consumo excessivo de água deveu-se, à altura, a um derrame na rede, entretanto reparado, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que o Senhor Elias Martins insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 3.83€ (três euros e oitenta e três cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Elias Martins faça o pagamento da fatura mensal dos consumos de água n.º FRT 0100325/15167, relativa aos consumos do mês de maio de 2025, , de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 3.83€ (três euros e oitenta e três cêntimos). -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por despacho da presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, no mês de **janeiro**, as candidaturas dos cidadãos do

Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, está inscrita, no mês de **janeiro**, as cidadãs indicadas nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

6. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal

Considerando que no dia 15 do mês de janeiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 772/2026, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal, a solicitar **apoio logístico para o empréstimo do sistema de som para animação da tarde de domingo da festa em honra de Santo Antão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de janeiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1299/2026, em nome de **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para o empréstimo de um projetor multimédia a ser utilizado numa reunião daquela comissão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 769/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **a cedência do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização de uma formação técnica**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 14 do mês de janeiro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 684/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para os alunos que irão participar no Projeto Parlamento Jovem Regional**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

De acordo com o Sr. Presidente, a aprovação daqueles apoios deita por terra aquele que foi o discurso, durante muitos anos, dos governantes do PSD, quando diziam que já existiam instituições a ceder aqueles apoios às pessoas do Porto Moniz. -----

Nessa altura, recordou, as pessoas andavam de mão estendida à espera que chegasse um ou outro equipamento que tardava a chegar e, muitas vezes, nem chegava se não se falasse com alguns doutores ou professores. -----

“Hoje, no Porto Moniz, nós atendemos às necessidades, no que a equipamentos de apoio diz respeito, de todos os municípios do concelho. Não só atendemos a todos como garantimos prontidão na cedência desses equipamentos”, garantiu o Sr. Presidente, que terminou recordado que pessoas com responsabilidades governativas na Região chegaram a chumbar uma candidatura do Porto Moniz, a fundos comunitários, para aquisição de equipamentos para ceder à população, precisamente com o argumento que já existiam instituições a ceder esses equipamentos no Porto Moniz, quando essas instituições nem eram do concelho, concluiu. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Aprovação da celebração de contrato de arrendamento de um prédio urbano -----

Considerando que, de acordo com a alínea b) do artigo 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias dispõem de atribuições no domínio do planeamento; -----

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações, conforme previsto na alínea c) do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Considerando que este Município adquiriu, há relativamente poucos anos, um autocarro de passageiros, utilizado no apoio ao exercício de atividades por parte das mais variadas instituições do concelho, sendo essencial garantir um local de estacionamento seguro, adequado às suas dimensões e em conformidade com as normas legais aplicáveis; -----

Considerando que o arrendamento de um espaço de garagem permite assegurar a boa conservação do autocarro, reduzir o impacto na via pública e contribuir para uma gestão mais ordenada e responsável do território municipal; -----

Considerando que, para os fins pretendidos, o prédio urbano com a área de construção de 30 m², localizado ao Sítio da Vila, freguesia e concelho do Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 252/19910612, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 500; -----

Considerando que o prédio em causa dispõe das condições necessárias para o fim a que se destina; ----

Considerando que os encargos financeiros a assumir têm enquadramento no Orçamento do Município para o ano 2026, tendo-lhe sido atribuído o cabimento n.º 62/2026; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **delibere** no sentido de ser celebrado contrato de arrendamento, conforme minuta em anexo, até ao dia 31 de dezembro de 2026, renovável, do prédio urbano com a área de construção de 30 m², localizado ao Sítio da Vila, freguesia e concelho do Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 252/19910612, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 500, propriedade de Alvarinho Jacinto de Sousa. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2026 – em regime de contrato a termo resolutivo certo – Época Balnear 2026 - 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Limpeza, para o Núcleo Operacional e Ambiental (Piscinas Naturais do Porto Moniz e demais espaços municipais com incidência turística)

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 11 de dezembro de 2025, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 22 de dezembro de 2025, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2026; -----

Considerando que para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2026, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

Considerando que aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções; -----

Considerando que se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas; -----

Considerando que o Orçamento de Estado para o ano de 2026, aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 35.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismos ou impedimentos aplicáveis aos Municípios em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que se verifica no Orçamento Municipal para o ano de 2026, a previsão do montante de 110.000,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, na rubrica 01.01.09; -----

Considerando que incumbe ao Município de Porto Moniz gerir as Piscinas Naturais do Porto Moniz, motivo pelo qual urge **proceder à contratação de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo)**, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, por forma a garantir que aquelas instalações estejam preparadas para o bom desenrolar da Época Balnear 2026; -----

Considerando que as necessidades em causa são transitórias e justificadas pelo aumento da atividade do Município, tendo em conta a crescente afluência de visitantes; -----

Considerando que a abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as senhoras Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, de*

Assistente Operacional – área de Limpeza, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2026, ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 30.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), e nos termos da alínea h), do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por um período de 6 meses, e que, em conformidade com o previsto no número 1, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação; -----

Considerando que a revisão do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+” foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 30 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do órgão executivo realizada a 15 de abril de 2021; -----

Considerando que o Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +“, Regulamento n.º 445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2021, define os apoios a conceder aos estudantes que frequentam estabelecimentos de ensino superior, bem como os prémios a atribuir por Mérito Escolar; -----

Considerando que o número de alunos do Concelho de Porto Moniz a frequentar o ensino superior tem vindo a crescer de forma significativa após a implementação do Programa municipal “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz tem vindo a incrementar os apoios concedidos aos estudantes do Ensino Superior de modo a possibilitar que os mesmos abranjam o maior número possível de alunos e um leque cada vez mais diversificado de propostas formativas, de acordo com expectativas dos estudantes e as necessidades do mercado laboral; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz pretende reforçar os apoios municipais já existentes de incentivo ao ingresso no Ensino superior, contemplando o reembolso das propinas pagas pelos estudantes, decorrendo daí a necessidade de serem efetuadas as necessárias alterações regulamentares; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovou o início do procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”, por

deliberação de 27 de novembro de 2025, ao abrigo do disposto, conjuntamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, através do Edital n.º 168/2025 de 15 de dezembro, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjuntamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Presidente disse que este foi um compromisso assumido por si, aquando da campanha para a presidência da autarquia, e a aprovação desta proposta resulta já de muito trabalho efetuado nesta área, praticamente desde o primeiro dia de funções, de forma a conseguir assegurar que, já no primeiro ano de governação, será possível reembolsar o valor das propinas a todos os estudantes do ensino superior que tiveram aproveitamento neste ano letivo, tornando o Porto Moniz o único Município de Portugal que, além de ceder uma bolsa de estudo num valor significativo aos estudantes do ensino superior, passa assumir agora, também, a totalidade das propinas pagas por estes estudantes. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes dizendo que, apesar de concordar com a aplicação da medida, importava recordar que, em concordância com aquilo que foi preconizado por si aquando da campanha para as eleições, se tivesse ganho a presidência não se estaria a aprovar agora apenas o pagamento das propinas aos estudantes do ensino superior mas, também, o aumento da bolsa de estudo de 150 para 250 euros. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que era importante recordar que quando anunciou aquela medida, no primeiro debate, o Sr. Vereador Dinarte Nunes disse que não ia colocar os apoios da câmara a leilão, mas a verdade foi que, no debate seguinte, já veio com a medida de pagamento das propinas e aumentar o valor da bolsa. -----

A verdade era que, de acordo com o Sr. Presidente, este executivo estava a dar um passo único, em todo o país, no apoio ao ensino superior. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização para celebração de Protocolos / Contratos-Programa com as juntas de freguesia do concelho do Porto Moniz

Considerando que a lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no seu artigo 131.º, prevê, no âmbito da delegação de competências, que “Os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais”; -----

Considerando que no ano de 2014, em consequência da redução das transferências do Orçamento de Estado para as juntas de freguesia, o Município de Porto Moniz decidiu compensar esse valor, logo a partir de 2015 na mesma proporcionalidade, a todas as juntas do concelho no valor transferido; -----

Considerando que no ano 2019 o Município de Porto Moniz procedeu ao reforço de 25% nas verbas anteriormente protocoladas; -----

Considerando que é intenção deste executivo proceder a novo reforço do apoio pecuniário às juntas de freguesia, na ordem dos 20%; -----

Considerando que os valores a transferir no presente ano foram aprovados pelo respetivo Orçamento Municipal para o ano 2026, aprovado pela Assembleia Municipal de Porto Moniz na Reunião Ordinária n.º 5/2025 daquele órgão, que decorreu a 22/12/2025; -----

Considerando que as verbas necessárias para atribuição dos recursos previstos nos Protocolos / Contratos-Programa com as juntas de freguesia estão inscritas em sede de orçamento municipal, com a classificação 0102/04050302, decorrendo o seu pagamento em conformidade com a Lei dos Compromissos; -----

Considerando que os valores inscritos nos presentes protocolos têm garantia de fundo disponível, por ano, num valor global de 47.203,20€ (quarenta e sete mil, duzentos e três euros e vinte cêntimos) com as seguintes referências de cabimento:-----

- Junta de Freguesia de Achadas da Cruz – Cabimento n.º 86/2026; -----
- Junta de Freguesia de Porto Moniz – Cabimento n.º 87/2026; -----
- Junta de Freguesia da Ribeira da Janela – Cabimento n.º 88/2026; -----
- Junta de Freguesia do Seixal – Cabimento n.º 89/2026. -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e as Vereadoras eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos e para os efeitos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, de acordo

com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, da mesma Lei, para efeitos de autorização, as minutas dos Protocolos / Contratos-Programa a celebrar com as juntas de freguesia do Concelho de Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente quis acrescentar, no ponto ora a votação, que a aprovação desta medida deixava clara a vontade que a câmara municipal tem em apoiar e em trabalhar em conjunto com as juntas de freguesia do concelho. -----

Recordou que o apoio agora a ser reforçado foi criado pelo anterior executivo, também da responsabilidade do PS, quando o governo da república, da responsabilidade de Pedro Passos Coelho, do PSD, cortou as verbas das transferências de estado para as juntas de freguesia. -----

Lembrou que, na altura, e por considerar esse corte injusto, o executivo do PS compensou financeiramente as juntas de freguesia com as verbas cortadas pelo governo da república. Mais tarde, em 2019, veio novamente a reforçar esse apoio, em 25%, e agora, no primeiro ano do seu mandato, volta a reforçar o apoio às juntas de freguesia em 20%. -----

Este apoio, salientou, acresce à cedência de materiais, cedidos pela câmara, bem como a todo o apoio técnico e ao nível de recursos humanos que a câmara municipal cede, ao longo de todo o ano, a todas as juntas de freguesia, por igual. -----

“A parte financeira é muito importante para a tesouraria das juntas de freguesia”, disse, “mas não menos importante é todo aquele apoio que é cedido ao longo de todo o ano às juntas de freguesia que, se fosse a ser contabilizado, reforçaria significativamente este apoio que será protocolado com as juntas de freguesia”, acrescentou, recordando que, no tempo em que o PSD governava a câmara municipal, não apenas não apoiava as juntas governadas pelo PS como ainda lhes dificultava a vida, recordando alguns episódios específicos das governações de Gabriel Farinha e Valter Correia. -----

Terminou dizendo que, hoje em dia, todas as juntas são tratadas por igual, num apoio diário que chega a todos consoante as suas necessidades. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Aprovação de Protocolos de Apoio ao Associativismo para o ano 2026 -----

PROTOSCOLOS / CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECREATIVO, DESPORTIVO E CULTURAL -----

Considerando que a política municipal de apoio ao associativismo visa o fomento e apoio ao desenvolvimento social, artístico, recreativo, cultural e à prática desportiva, em todo o Município, dando possibilidade de criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis à nossa população.

Considerando que a atividade associativa se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, artístico, recreativo, cultural e desportivo.

Considerando que os valores inscritos nos presentes protocolos têm garantia de fundo disponível num valor global de 846.883,35€ (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) com as seguintes referências de cabimento: -----

- Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz – Cabimento n.º 72/2026; -----
- Associação de Ciclismo da Madeira – Cabimento n.º 73/2026; -----
- Associação dos Idosos do Porto Moniz - Cabimento n.º 74/2026; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Vicente e Porto Moniz – Cabimento n.º 75/2026; -----
- Associação Regional de Triatlo da Madeira – Cabimento n.º 76/2026; -----
- Centro Treino Mar – Cabimento n.º 77/2026; -----
- Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz – Cabimento n.º 78/2026; -----
- Clube Montanha do Funchal - Cabimento n.º 79/2026; -----
- Clube Naval do Seixal – Cabimento n.º 80/2026; -----
- New Wave – Atlantic Automobile Association – Cabimento n.º 81/2026; -----
- Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Cabimento n.º 82/2026; -----
- Retoiça - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa - Cabimento n.º 83/2026; -----
- SANAS Madeira- Associação Madeirense para Socorro no Mar- Cabimento n.º 84/2026; -----
- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira - Cabimento n.º 85/2026. -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1 – A atribuição de um apoio/comparticipação anual em 2026, dependente da assinatura do respetivo Contrato-Programa/Protocolo e do cumprimento das suas cláusulas e entrega de documentação exigida, às seguintes associações e clubes com a seguinte distribuição: -----

APOIO/COMPARTICIPAÇÃO A ASSOCIAÇÕES E CLUBES		
ASSOCIAÇÃO/CLUBE	APOIO MENSAL 2026	TOTAL 2026
Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz*	1.440,00€	17.280,00 €

Atividades complementares diversas:		
Apoio na dinamização e atividades musicais na Universidade Sénior do Porto Moniz	-----	2.500,00€
Renovação de indumentária	-----	4.500,00€
Programa comemorativo do 26.º Aniversário da ACRPM	-----	2.000,00€
Associação de Ciclismo da Madeira		
4.ª Taça da Madeira de CE	-----	1.500,00€
2º Encontro de Escolas de BTT / 2ª Taça da Madeira de XCO	-----	1.000,00€
Etapa da 51.ª Volta à Madeira em Bicicleta - Porto Moniz (Chegada da Etapa)	-----	3.000,00€
Associação dos Idosos do Porto Moniz*	450,00€	5.400,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz	23.209,49€	278.513,87€
Apoios complementares:		
Financiamento do programa de Equipas de Combate a Incêndios Rurais (ECIR)	-----	21.900,00€
Despesas de manutenção e reabilitação do edifício onde funciona a delegação da AHBVSVPM, situada na Santa do Porto Moniz	-----	32.200,00€
Associação Regional de Triatlo da Madeira	-----	2.400,00€
Campeonato Regional Aquabike - Competições de Seniores e Jovens		
Triatlo do Porto Moniz e competições jovens associadas de Triatlo e Duatlo - Campeonato Regional de Triatlo / Campeonato Regional Jovem de Triatlo		
Centro Treino Mar		
Grande Prémio de Windsurf do Porto Moniz / João Rodrigues	-----	8.000,00€

Atividades Náuticas no Porto Moniz	-----	2.812,50€
Prova do Troféu Regional de Windsurf	-----	1.170,00€
Sessões de atividades náuticas em ATL de Verão	-----	1.708,00€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz*	5.300,00€	63.600,00€
Atividades complementares diversas:		
Pesca de Calhau	-----	625,00€
Pesca de Corrico	-----	900,00€
Parceria na realização dos Jogos do Mar 2026 – (Semana do Mar 2026)	-----	9.000,00€
Parceria na realização das celebrações do 1.º de maio 2026	-----	1.250,00€
Participação no Campeonato Nacional Individual de Pesca Desportiva	-----	9.000,00€
Campeonatos Regionais de Futsal	-----	5.000,00€
Organização da prova “Porto Moniz Ecotur Trail”	-----	7.000,00€
Apoio à Equipa de Trail Running	-----	6.500,00€
Monitorização e dinamização do Centro de Trail Running do Município de Porto Moniz	-----	1.000,00€
Campeonato Regional Patinagem de Velocidade	-----	3.000,00€
Apoio ao funcionamento da Universidade Sénior	-----	12.000,00€
Clube Montanha do Funchal*		
Trail do Porto Moniz	-----	10.000,00€
MIUT – Madeira Island Ultra Trail	-----	7.000,00€
KM Vertical do Fanal	-----	4.000,00€
Clube Naval do Seixal*	1.500,00€	18.000,00€
Atividades Náuticas	-----	3.000,00€
Núcleo de Karaté	-----	3.000,00€
Apoio à Equipa de Ciclismo	-----	7.000,00€

Núcleo de Natação	-----	2.000,00€
Monitorização, dinamização e homologação do Centro Cyclin' Portugal Porto Moniz	-----	2.000,00€
Atividades complementares diversas:		
Eventos de Promoção 2026 (Mountain Bike Madeira Meeting – Porto Moniz e Canyoning Madeira Meeting)	-----	14.000,00€
Prova da Taça Regional de Cross Country (XCO)	-----	1.000,00€
Prova de Ciclismo Seixal – Porto Moniz	-----	2.000,00€
Campo de Férias de Verão	-----	1.500,00€
New Wave - Atlantic Automobile Association	-----	5.000,00€
Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro	-----	1.000,00€
Retoixa*		
4 Concertos “EcoMusicalis Lauracae”	-----	3.600,00€
21 de março - 1 concerto		
28 de junho - 1 concerto		
22 de julho - 1 concerto (Semana do Mar 2026)		
31 de outubro - 1 concerto		
4 concertos "Forte à Terça" (04, 11, 18 e 25 de agosto)	-----	3.600,00€
Prova de Orientação (Oritoixa)	-----	2.000,00€
SANAS Madeira- Associação Madeirense para Socorro no Mar	8.080,67€	96.968,05€
Apoios complementares diversos:		
Embarcações (manutenção, revisão e reparação)	-----	4 620,00 €

Atualização dos sistemas de navegação e comunicação da embarcação Classe B	-----	4.147,20€
6 capacetes de proteção individual - socorro marítimo inshore	-----	4.525,90 €
Intervenção no atrelado da embarcação e guincho (pintura + rodízios)	-----	2.368,89 €
Sistema de CCTV (câmaras + gravador + bastidor + UPS)	-----	1.487,00 €
Localizador por satélite/AIS para tripulantes + configuração	-----	2.850,34 €
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira	11.288,05€	135.456,60€
TOTAL	-----	846.883,35€

* Processo de Plano de Atividades e Orçamento disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal. -----

2 – As Minutas dos Contratos-Programa/Protocolos a celebrar com as Associações e Clubes mencionados no ponto anterior. -----

Sobre os apoios a ceder aos clubes e associações com atividade no concelho, o Sr. Presidente disse que a intenção foi manter os apoios da mesma forma que transitaram do ano anterior, com a exceção de alguns valores que tiveram de ser reforçados, como foi o caso da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, cuja verba protocolada foi reforçada em mais de 100 mil euros, de forma a assegurar a saúde e segurança da população. Este reforço, informou, deve-se ao facto de o governo regional ter entendido que as câmaras municipais devem assumir o pagamento de 40% do financiamento às associações de bombeiros dos seus concelhos, o que faz com que, em vez de o governo regional reforçar o apoio aos bombeiros, venha agora a colocar o ónus do financiamento daquelas associações em cima das autarquias, fazendo com que estas, mais uma vez, se substituam às obrigações do governo. -----

Outra grande fatia da verba a protocolar, informou, será cedida ao SANAS Madeira, entidade com quem a câmara municipal tem o protocolo para a gestão da Estação de Salvamento do Porto Moniz, que assegura o socorro marítimo não apenas no Porto Moniz mas, também, em toda a Costa Norte. -----

Também com a Sociedade de Desenvolvimento, informou que será protocolada uma verba acima dos 100 mil euros, que mais não serve do que para assegurar os vencimentos dos funcionários daquela sociedade, que são do Porto Moniz, de forma que continuem a ter os seus postos de trabalho no concelho, sem ter de ser transferidos para qualquer outro concelho da Região. -----

Todos os outros apoios, informou, são dirigidos a clubes e associações que desenvolvem, no Porto Moniz, atividades ligadas à cultura, ao desporto e à saúde, durante todo o ano. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16 Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 03/2026, de 12 de fevereiro de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 12 dias de fevereiro de 2026

O Presidente, _____

O Redator, _____